## LEI N.º 17.073, 23.10.19 (D.O. 24.10.19)

INSTITUI O DIA DO COACH INTEGRAL SISTÊMICO NO ESTADO DO CEARÁ.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1.º** Fica instituído o Dia do Coach Integral Sistêmico no Estado do Ceará, a ser comemorado anualmente no dia 30 de agosto.
- Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana **GOVERNADOR DO ESTADO** 

Iniciativa: DEPUTADO AUDIC MOTA